

PROJETO DE LEI Nº 68/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PEDAGOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CACEQUI, Sr. EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer atendimento junto ao Grupo Técnico da Coordenação do Programa Infância Melhor-PIM, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01) PEDAGOGO	Piso Salarial Nacional do Magistério Carga Horária - 40 hs

§ 1.º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento, são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2.º A finalidade da contratação é o atendimento ao Grupo Técnico da Coordenação do Programa Infância Melhor-PIM.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente

Art. 4.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
EM 23 DE JUNHO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata da contratação temporária de excepcional interesse público de **(01) PEDAGOGO**, vinculado ao **Grupo Técnico da Coordenação do Programa Infância Melhor-PIM**, percebendo remuneração equivalente ao Piso Salarial Nacional do Magistério e carga horária de 40h semanais.

Apontamos aos Dignos Representantes da comunidade, que o presente Projeto de Lei, é indispensável, haja vista que, o desempenho de funções de relevante interesse público e contribui para a execução do banco de dados do SISPIIM, ferramenta vital para o diagnóstico, monitoramento e cruzamentos de informações governamentais.

Ademais, referimos aos Nobres Parlamentares, que a exigência de um Pedagogo no Grupo Técnico da Coordenação do Programa Infância Melhor-PIM, é fundamental e o Município não pode se omitir na prestação dos serviços que a equipe presta, pois estes têm a natureza essencial, sob pena da Administração ser penalizada, inclusive com encerramento do programa.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação, uma vez que, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto e declaração de ordenador de despesa de nº. **22/2026**.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 23 DE
JUNHO DE 2026.



EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 22/2026

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 01 pedagogo para o PIM com carga horária de 40hs semanais com vencimentos mensais de R\$ 5.130,62, pelo período de 6 meses podendo ser renovado por igual período, lotados na Secretaria de Educação.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.01	365	0023	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.106	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.107	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2026		2027		2028	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -				
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 1.973.900,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl.p/redução orç.ou arrec.a maior no vínculo	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 781.042,17	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 1.105.236,96				
Valor da Operação	(-)	R\$ 79.281,69	(+)	R\$ 55.342,42	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 8.339,18	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ 55.342,42	(=)	R\$ -



IMPACTO FINANCEIRO	2026		2027		2028	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 16.539.393,51	(+)	R\$ 17.386.363,19	(+)	R\$ 18.234.681,35
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 9.636.511,46	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 3.652.275,22	(-)	R\$ 14.008.588,43	(-)	R\$ 14.708.998,85
Valor da Operação	(-)	R\$ 79.261,69	(-)	R\$ 55.342,42	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 3.171.325,14	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(=)	R\$ 3.302.452,34	(=)	R\$ 3.525.684,50

OBS.I: Informamos que o presente impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2026 de 0,1105%, tomando como base RCL apurada de 04/2026.

OBS.II: Informamos ainda que o último índice de pessoal do exercício do 1º quadrimestre de 2026 apurado até a presente data, se encontra com percentual de 53,08% conforme certidão TCE/RS.

OBS.IV: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

Ao Sr. Ordenador de Despesa

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 30/06/2026

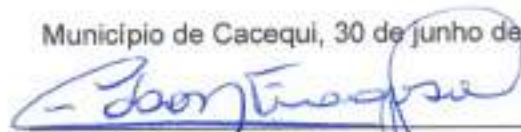
Renata da Silveira Rosado
Téc. em Contabilidade
CRC/RS 104807/O

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Edson Luiz Lima Fragoso Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 22/2026, contratação de 01 pedagogo para o PIM com carga horária de 40hs semanais com vencimentos mensais de R\$ 5.130,62, pelo período de 6 meses podendo ser renovado por igual período, lotados na Secretaria de Educação. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 22/2026.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 30 de junho de 2026.



Edson Luiz Lima Fragoso
Ordenador de Despesa